

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV-DF/CONAD**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO DIAS IRMÃO JUNIOR	
2	TITULAR	DANIEL IZAIAS DE CARVALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA	
4	TITULAR	MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	
7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO
1	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	2º MANDATO
	SUPLENTE	NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA*	SINDICAL	2º MANDATO
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MANDATO
	SUPLENTE	SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE	SINPRO-DF	1º MANDATO
3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	2º MANDATO
	SUPLENTE	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	AAPPGG	1º MANDATO
4	TITULAR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MANDATO
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	2º MANDATO
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MANDATO
	SUPLENTE	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	SINDPROC	2º MANDATO
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	2º MANDATO
	SUPLENTE	NEWTON CLEITON BATISTA	SINDATE-DF	1º MANDATO
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	2º MANDATO
	SUPLENTE	THIAGO ROGÉRIO CONDE	SINDIFICO	2º MANDATO

A vigência do mandato do conselheiro destacado acima () corresponderá ao período restante do mandato do seu antecessor, em atenção ao Art. 10 do Decreto nº 44.767, de 25 de julho de 2023.